

1º DE MAIO

DIA MUNDIAL DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS



Lutemos por nosso direito ao trabalho e por trabalho com direitos

SUBSÍDIO DE REFLEXÃO

O trabalho é para o ser humano
e não o ser humano para o trabalho
(adaptado de: Mc 2, 27)

A stylized illustration of a globe, rendered in a painterly style. The globe is composed of several horizontal bands of color: a dark blue top, a light blue middle, and a yellow bottom. The globe is set against a background of green and yellow brushstrokes, suggesting a landscape or a textured surface. The word "TRABALHO" is written across the center of the globe in a bold, black, sans-serif font.

TRABALHO

SUMÁRIO

1. O que é a Pastoral Operária.....	05
2. História do 1º de maio	06
3. Reflexão sobre o trabalho.....	07
4. Sobre o subsídio.....	08
5. Tema do Primeiro de Maio de 2023.....	09
6. Encontro 1 (Direito ao Trabalho).....	11
7. Encontro 2 (Trabalho com Direitos).....	16
8. Encontro 3 (Trabalho digno sim. Trabalho escravo não).....	21
9. Orações.....	27
11. Disque denúncias.....	29
12. Equipe de elaboração.....	30

Partido popular
para a prosperidade da terra
De 02, 7 de setembro de 2010

18 de Maio



TRABALHO

O QUE É A PASTORAL OPERÁRIA

É uma Pastoral Social a serviço da classe trabalhadora urbana, organizada, composta e dirigida pelas trabalhadoras e trabalhadores. Faz parte das Pastorais Sociais da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB. A Pastoral Operária é espaço para reflexão da vida das trabalhadoras e trabalhadores à luz da Bíblia e da Doutrina



Social da Igreja. Atua com o objetivo de promover a cidadania plena e o protagonismo das trabalhadoras/es formais e informais dos setores públicos ou privados, aposentadas/os, trabalhadoras/es com deficiência, desempregadas/os, trabalhadoras/es da economia popular solidária, de todas as formas de “empreendedorismo” e suas diversas denominações (motoristas de aplicativos, entregadores, etc.) na perspectiva da luta pela garantia de direitos e de dignidade humana. Atua também contra qualquer forma de violência no trabalho, tais como: o desemprego, as doenças e acidentes, trabalho infantil e escravo, assédio moral e sexual, além de todas as formas de trabalho precarizado (terceirização, subempregos, longas jornadas, e outras).



COORDENAÇÃO NACIONAL DA PASTORAL OPERÁRIA

Alessandra Maria Lazzari - Articuladora da Região Sul
Gilmar Ortiz de Souza - Articulador da Região Sudeste
Lúcia Maria Ângelo - Articuladora da Região Nordeste
Luzanira Varella da Silva - Articuladora da Região Norte
Marcos Antônio de Sousa Moura - Coordenador Liberado
Osmarina Luíza de Oliveira - Coordenadora Liberada
Dom Reginaldo Andrietta - Bispo referencial para a CNBB

HISTÓRIA DO PRIMEIRO DE MAIO

A História do Dia do Trabalhador e da Trabalhadora remonta o ano de 1886 na industrializada cidade de Chicago (Estados Unidos). No dia 1º de maio deste ano, milhares de trabalhadores foram às ruas reivindicar melhores condições de trabalho, entre elas, a redução da jornada de trabalho de treze para oito horas diárias. Neste mesmo dia ocorreu nos Estados Unidos uma grande greve geral dos trabalhadores.

Dois dias após os acontecimentos, um conflito envolvendo policiais e trabalhadores provocou a morte de alguns manifestantes. Este fato gerou revolta nos trabalhadores, provocando outros enfrentamentos



com policiais. No dia 4 de maio, num conflito de rua, manifestantes atiraram uma bomba nos policiais, provocando a morte de sete deles. Foi o estopim para que os policiais começassem a atirar no grupo de manifestantes. O resultado foi a morte de doze protestantes e dezenas de pessoas feridas.

Foram dias marcantes na história da luta dos trabalhadores por melhores condições de trabalho. Para homenagear aqueles que morreram nos conflitos, a Segunda Internacional Socialista, ocorrida na capital francesa em 20 de junho de 1889, criou o Dia Mundial dos Trabalhadores e Trabalhadoras, que seria comemorado em 1º de maio de cada ano.

No Brasil há relatos de atos desde 1895, mas foi somente em 26 de Setembro de 1924, que a data se tornou oficial com a criação do decreto nº 4.859.

REFLEXÃO SOBRE O TRABALHO

É impossível separar o trabalho do homem... Pelo trabalho, o homem (e a mulher) “domina a terra e os animais, transforma a matéria”. Que importância ele tem para a vida, aos olhos da Fé? Como escola, sistema e projeto, ele pode ser um caminho para Deus? As diferentes formas de trabalho, o trabalho em transformação, a ideologia, o mercado de as condições concretas de trabalho realizam ou impedem a Fraternidade, escondem ou tornam visível o Reino Deus inaugurado em Jesus, o carpinteiro de Nazaré? As reflexões da Igreja “Mãe e Mestra” sobre o trabalhador e sua vida serviram só para o passado ou ainda falam a seu coração?

E o trabalhador cristão, este homem de fé que machuca as mãos na matéria e quebra a cabeça com as coisas deste mundo; o que é que acontece no seu coração?

Por quê é que ele sofre tanta necessidade, se é ele que produz? Por quê é que a grande maioria dos trabalhadores são pobres, e a grande maioria dos pobres vivem na condição de trabalhadores, pois dependem exclusivamente do trabalho das próprias mãos para sobreviver?

Na Ressurreição de Cristo, o trabalho é a vocação de todos. Todos vivem do pão, fruto do trabalho, todos foram criados pelo mesmo Pai, que deu a Jesus “um nome que está acima de todo nome. Na vocação de todos ao trabalho que nos dá a vida que Deus criou, o mundo do trabalho é o próprio mundo em que vivemos.

O trabalho é uma realidade penosa, ambígua e ambivalente, continuamente em mudança. Por isso ele é uma tortura – um tripalium (instrumento de tortura) – que ao ser assumido com a injusta tortura da cruz se pode tornar uma cruz que redime, a fim de cultivar e fazer crescer o mundo.

O trabalho “determina a sociedade”. Teologicamente, antes de produzir objetos ou serviços, o trabalho produz relações que valem para todos, pois todos vivemos do trabalho humano.

**TODOS VIVEM DO
PÃO, FRUTO DO
TRABALHO, TODOS
FORAM CRIADOS
PELO MESMO PAI,
QUE DEU A JESUS
“UM NOME QUE ESTÁ
ACIMA DE TODO
NOME.**

SOBRE O SUBSÍDIO

O trabalho impregna toda a sociedade. Por isso é uma vocação universal. Se muitos não a realizam, ou nela não se realizam, é “por vontade daquele que submete” a criação à vaidade. Sendo vocação universal, ele é um direito fundamental irredutível e fonte de outros direitos.

A luta pelos direitos humanos no Brasil tem acompanhado o longo, difícil e, ao mesmo tempo, gratificante processo de aprendizagem popular de luta pela garantia dos direitos sociais, econômicos e culturais; para que o direito de ir e vir não se acabe por não haver um salário decente; pelo fim da discriminação de todo tipo; pela erradicação da tortura e de todo tratamento cruel, desumano e degradante; pelo fim da impunidade; para que a vida esteja acima da dívida; pela garantia de legislações que respeitem os interesses populares no processo constituinte e no processo legislativo ordinário; para que o Judiciário não confunda imparcialidade com neutralidade; pela efetivação de instrumentos de participação popular, na definição de políticas públicas e no controle orçamentário; para que o País cumpra seus compromissos internacionais. Para isso, militantes, entidades da sociedade civil e movimentos sociais recorrem ao sistema regional e global de Direitos Humanos, na luta para que a cidadania encontre lugar e tempo no Brasil e no mundo.

A Pastoral Operária, ciente que “outro mundo é possível”, propõe neste subsídio algumas reflexões que tem o objetivo de fazer os grupos de base analisar a situação atual e sugerir ações de melhoria. Para o primeiro de maio de 2023, o lema é **“LUTEMOS POR NOSSO DIREITO AO TRABALHO E POR TRABALHO COM DIREITOS”**.

Para cumprir este objetivo, sugerimos aos grupos de base realizar três rodas de conversa. No primeiro encontro será analisada a situação do Direito ao Trabalho como direito humano fundamental. No segundo encontro a proposta é analisar os ambientes de trabalho que são precários devido a ausência de direitos. No terceiro encontro serão analisadas as causas de trabalho análogo ao trabalho escravo (escravidão moderna) que afligem a classe trabalhadora, que tem sua origem na busca inconseqüente pelo lucro, provocado pelo modelo neoliberal capitalista.

1º DE MAIO DE 2023

LUTEMOS POR NOSSO DIREITO AO TRABALHO E POR TRABALHO COM DIREITOS



*O trabalho é para o ser humano e não o ser humano para o trabalho
(adaptado de: Mc 2, 27)*

A Pastoral Operária Nacional lança luz ao tema **Direito ao trabalho e trabalho com direitos**, buscando contribuir para a reflexão das trabalhadoras e dos trabalhadores na preparação de atos para o 1º de maio a serem realizados em cada região, estado, diocese, paróquia e grupo de base. Abaixo relacionamos alguns destes direitos de acordo com a Declaração dos Direitos Humanos:

Artigo XXIII

1. Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.
2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.
3. Toda pessoa que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.
4. Toda pessoa tem o direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para a proteção de seus interesses.

Artigo XXIV

Toda pessoa tem o direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias periódicas remuneradas.

Artigo XXV

1. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.
2. A maternidade e a infância tem direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

ENCONTRO 01

TEMA: DIREITO AO TRABALHO

ORIENTAÇÕES

AMBIENTAÇÃO DO LOCAL

(sugerir elementos para decorar o espaço de reunião do grupo);

ACOLHIDA E MÍSTICA

(mística que melhor defina o grupo e o momento;
Coordenador local fala sobre o encontro.



VER

LEITURA E REFLEXÃO SOB A LUZ DO EVANGELHO (Mc 2, 23-28)

“Num dia de sábado, Jesus estava passando por uns campos de trigo. Os discípulos iam abrindo caminho, e arrancando as espigas. Então os fariseus perguntaram a Jesus: “Vê: por que os teus discípulos estão fazendo o que não é permitido em dia de sábado?” Jesus perguntou aos fariseus: “Vocês nunca leram o que Davi e seus companheiros fizeram quando estavam passando necessidade e sentindo fome? Davi entrou na casa de Deus, no tempo em que Abiatar era sumo sacerdote, comeu dos pães oferecidos a Deus e os deu também para os companheiros. No entanto, só os sacerdotes podem comer desses pães”. E Jesus acrescentou “O sábado foi feito para servir ao homem, e não o homem para servir ao sábado”. Portanto, o filho do Homem é senhor até mesmo do sábado”.

Palavra da Salvação

Glória a vós Senhor

PERGUNTA ORIENTADORA

O sábado foi feito para servir o homem assim como o trabalho é para servir ao ser humano e não o contrário?

L1- Ter um trabalho que seja humano, é um direito fundamental de todos os homens, pois ter um trabalho é também a garantia de ter acesso aos direitos inalienáveis ligados ao trabalho. O desemprego é o contrário de uma situação justa e correta; pode tornar-se uma calamidade social sobretudo quando atinge os jovens. É uma chaga que viola a dignidade do homem e da mulher e é causa da existência de tantos pobres na sociedade. É desconcertante ver tantos recursos da natureza inutilizados e aos mesmo tempo imensas massas de desempregadas (os) e subempregadas (os).

L2- O problema da justa remuneração é o problema-chave da ética social. O salário é a remuneração do trabalho que permite à grande maioria dos homens ter acesso aos bens destinados a todos. Neste sentido, o justo salário é a verificação concreta da justiça do sistema socioeconômico. Aliás, o justo salário é expressão do respeito da dignidade do trabalhador: este não quer apenas receber uma remuneração devida pelo seu esforço, mas deseja antes de tudo ser considerado como pessoa.

L3- O justo salário é aquele suficiente para fundar e manter dignamente uma família e para assegurar o seu futuro. Este inclui também diversas subvenções sociais que hão de assegurar por exemplo a saúde aos trabalhadores e às suas famílias, bem como o direito ao repouso e à aposentadoria. A principal causa do conflito do trabalho é que os trabalhadores põem seu trabalho à disposição dos patrões e estes, guiados pelo princípio do lucro maior, mantém o salário o mais baixo possível.

L4- O Brasil vive grave crise, que não é nova, mas tem se agravado nos anos mais recentes – principalmente de 2016 em diante – expressando-se por inúmeras formas. Entre as mais graves, perversas e cruéis destaca-se o abalo de um dos pilares mais estruturantes das sociedades capitalistas - o trabalho. Por certo, entre outros impactos, ataques contra o trabalho prejudicam o importante “sentido filosófico do trabalho” na construção do ser social, com fragilização de sua importância no processo emancipatório da classe trabalhadora.

L5- Mas, as mais graves perdas ocorreram e vêm ocorrendo em decorrência da destruição da “função social do trabalho”, na contramão do que os constituintes de 1988 denominaram “priorização do trabalho” e “valorização do trabalho

humano”, até porque, como em outras sociedades capitalistas, no Brasil, o trabalho foi ‘constitucionalmente’ incumbido de ser o meio de alcançar o objetivo de “bem-estar e justiça sociais” (Art. 193 da CF); também, meio de “assegurar a todos, existência digna, conforme o que diz a justiça social” (Art. 170 da CF).

L6- Com este entendimento, a Constituição Federal de 1988, no seu Título II, sobre “direitos e garantias fundamentais”, reconheceu o “direito ao trabalho”, ao lado do direito à educação, à saúde, à alimentação, à moradia, ao transporte, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e infância, e o da assistência aos desamparados. (Art. 6º da CF). Aliás, o trabalho já havia sido reconhecido como um “direito social e de cidadania”, pelo menos desde a Declaração dos Direitos Humanos (ONU, 1948) e do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos Sociais e Culturais (PIDESC) (ONU, 1966).

L7- Oficialmente adotado pelo Brasil, em 1992 (mas longe de ser respeitado e praticado), o referido Pacto preconiza compromissos dos Estados-Membros “para assegurar um desenvolvimento econômico, social e cultural constante e o pleno emprego produtivo em condições que salvaguardem aos indivíduos o gozo das liberdades políticas e econômicas fundamentais.” (Art. 6º).

L8- Este mesmo Pacto Internacional, do qual o Brasil é signatário, preconiza, em seu Art. 7º., o reconhecimento do “direito de toda pessoa de gozar de condições de trabalho justas e favoráveis”, que assegurem, especialmente, remuneração que proporcione, no mínimo, a todos os trabalhadores: (a) um salário e uma remuneração igual por um trabalho de igual valor, sem qualquer distinção; em particular, as mulheres deverão ter a garantia de condições de trabalho não inferiores às dos homens e receber a mesma remuneração que eles, por trabalho igual; (b). uma existência digna para eles e suas famílias (...); (c) condições de trabalho seguras e higiênicas; (d) igual oportunidade para todos de serem promovidos, em seu trabalho, (d) o descanso, o lazer, a limitação razoável das horas de trabalho e férias periódicas remuneradas, assim como a remuneração dos feriados.

L9- Ainda sobre a importância do trabalho para as pessoas, para o país e, obviamente, para as pessoas que dependem do trabalho para poderem viver,

cabe destacar que o “o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos” constitui-se em um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), o de número 8, entre os 17 ODS da Agenda 2030 da ONU. No entanto, no caso do Brasil, nenhuma das 10 metas do ODS-8 vem sendo alcançada.

L10- Aliás, há retrocesso em todas elas, e assim também vem sendo o desempenho do país frente a todos os demais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, nos últimos anos. Deve ser salientado, também, que a lógica toda da determinação social do processo saúde/doença tem no trabalho o seu eixo principal. E a forma mais próxima deste conceito fundamental da saúde ser expresso por legisladores encontra-se em enunciados constitucionais visíveis no art. 196 da CF – entre outros – e que foram detalhados, mais adiante, na Lei 8.080/90.

L11- Com efeito, na passagem em que a Constituição Federal estabelece o direito universal à saúde, está preconizado, também, o dever do Estado de garantir esse direito, “mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos (...)” E o art. 2º da lei no. 8.080/90 assim reitera: “O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos”. O art. 3º da mesma lei lista os assim chamados ‘determinantes’ e ‘condicionantes’ da saúde, com destaque para o trabalho. Portanto, não haverá saúde se não houver trabalho, mas, não qualquer trabalho! Sim, trabalho digno (decente), ainda que, na maioria das vezes, o trabalho seja menosprezado, dentro da lógica do modo de produção capitalista.



REFERÊNCIAS:

<https://www.frenteampplast.com/post/contribui%C3%A7%C3%B5es-da-frente-ampla-st-para-o-processo-eleitoral-brasileiro-2022>

JULGAR

PERGUNTAS ORIENTADORAS

Anim.- Quais os direitos fundamentais do ser humano estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 vocês consideram mais importantes? Por quê?

Por que o Brasil não respeita o trabalho como direito social e de cidadania apesar de ter assinado o pacto da declaração dos Direitos Humanos da ONU?

Quais os direitos da pessoa gozar de condições de trabalho justas e favoráveis você considera mais importante? Por quê?

Porque a saúde e a segurança no trabalho não são tratadas de forma adequada no modo de produção capitalista?

AGIR

AÇÃO PASTORAL E AÇÃO SOCIAL

(encaminhamentos, pode ser um documento a ser criado, uma nota, um artigo etc);

PERGUNTA ORIENTADORA

O que podemos fazer de concreto para contribuir para promover o crescimento econômico sustentável, emprego pleno e trabalho digno para todos e todas?

MÍSTICA FINAL

(sugestões: oração, poesia, musica)

Sugestão: Música “trabalhadores” do Pe Zezinho.

ENCONTRO 02

TEMA: TRABALHO COM DIREITOS

ORIENTAÇÕES

1- Preparar com antecedência, símbolos para ambientação que contribuam com a reflexão do dia: fotos de trabalhadoras e trabalhadores informais, formais, autônomos (camelôs, reciclagem, em aplicativos, da área da educação...), conforme a realidade de cada local. Bíblia e algo mais que sinta ser importante para as reflexões;

2- Ler anteriormente o conteúdo e material de suporte para melhor desenvolver o conteúdo;

3- Dar liberdade para que todas e todos participem das conversas. Todas as falas são importantes;

4- Fotografar o encontro, com o consentimento de todas e todos;

5- Preparar uma troca de sabores para um momento de partilha ao final deste encontro.

ACOLHIDA

Anim.- Seja bem vinda companheira! Seja bem vindo companheiro! Este é o nosso segundo encontro. Hoje conversaremos sobre a realidade do mundo do trabalho que vivenciamos diariamente, assim como dos direitos que temos e que nos tornam pessoas dignas.



CANTO DE ABERTURA

Ofício Divino das Comunidades

Anim.- Vem ó Deus da Vida, vem nos ajudar (bis)

Vem, não demores mais, vem nos libertar (bis)

Venham, adoremos a nosso Senhor (bis)

Dele vem a vitória, Deus libertador (bis)

Terra que é de Deus, tem que ser de irmãos (bis)

Terra pra quem trabalha, seja o nosso chão (bis)

Terra que é de Deus, tem que ser de irmãos (bis)

Terra pra quem precisa de habitação (bis)

Firmes companheiras, firmes companheiros (bis)

Deus é Deus de justiça, eis nossa bandeira (bis)

Nossos opressores pedem produção (bis)

Seja nossa resposta fim à exploração (bis)

Deus da criação, Deus trabalhador (bis)

A nossa dignidade vem de ti, Senhor (bis)

Glória ao Pai e ao Filho e ao Santo Espírito (bis)

Glória a Trindade Santa, glória ao Deus bendito (bis)

Aleluia irmãs, aleluia irmãos! (bis)

Do povo que combate tragam louvação. (bis)

VER

L1- O trabalho é um dever de cada ser humano, na medida de suas capacidades, para ganhar o pão cotidiano, sustentar sua família, contribuir com a construção da sociedade, do país e do gênero humano. Mas como dever, o trabalho é também fonte de direitos para as/os trabalhadoras/es.

L2- Sendo direitos com natureza específica, os direitos que nascem do trabalho não podem ser separados do campo mais vasto dos direitos fundamentais do homem, pois o trabalhador é antes de tudo uma pessoa humana. Estes direitos são “inalienáveis” (não podem ser vendidos ou cedidos) e são tão fundamentais como os direitos humanos. Como os direitos humanos são o elemento-chave de toda ordem moral e social, assim uma política de trabalho eticamente correta respeita os direitos objetivos do homem no trabalho.

L3- O contexto atual da classe trabalhadora é de uma flexibilização e precarização do trabalho que crescem a cada dia. Aliado a isto, no Brasil existem 60 milhões de trabalhadoras e trabalhadores sem ocupação e que não encontram trabalho. As empresas tem explorado bastante essa situação, principalmente as que atuam com plataformas digitais.

L4- Ao longo do século 20, mais precisamente a partir da década de 30, aconteceu um processo de garantia de direitos, tais como: salário-mínimo, jornada máxima, folgas remuneradas, auxílio doença, seguro desemprego, porém, a partir do final do século e mais precisamente, a partir do ano de 2016 (ano que aconteceu o golpe de estado no Brasil), começou uma campanha de desvalorização da figura dos sindicatos (organização, greves, sustentabilidade, mobilização...) e conseqüentemente dos direitos.

L5- Nesse processo foram aprovadas as leis Trabalhista, da Terceirização e Previdenciária, as quais justificaram todas as perdas dos direitos conquistados a duras penas. Agora, as empresas tem respaldo jurídico para explorarem ainda mais a força de trabalho, pagando o que bem entenderem e a classe trabalhadora está perdendo o poder de negociação dos salários, haja vista a fragilidade dos sindicatos imposta pelas reformas.

L6- Hoje, somos 40 milhões de trabalhadores (as) informais, nestes incluem-se os ditos “empreendedores”, que estão na prestação de serviços por plataformas digitais. São trabalhadoras e trabalhadores que trabalham até 16 horas por dia. Se não trabalham, não tem o que comer. Inúmeras vezes trabalham exaustivamente sem tempo para se alimentarem. No trailer do filme GIG –a Uberização do trabalho, vemos de forma concreta como funciona essa nova forma de relação de trabalho nos dias de hoje, não só no Brasil, mas no mundo inteiro.



Nós podemos assistir através do link: https://www.youtube.com/watch?v=gbSaTJ_7Zfk



VAMOS REFLETIR

1. O que mais nos chama a atenção no vídeo que acabamos de assistir?
2. Essa realidade está nos atingindo? Como? Conte a experiência que conhece.

JULGAR

LEITURA DA CARTA DE TIAGO (5, 1-6)

E agora vocês, ricos: comecem a chorar e gritar por causa das desgraças que estão para cair sobre vocês. Suas riquezas estão podres, suas roupas foram roídas pela traça; o ouro e a prata de vocês estão enferrujados; e a ferrugem deles será testemunha contra vocês, e como fogo lhes devorará a carne. Vocês amontoaram tesouros para o fim dos tempos. Vejam o salário dos trabalhadores que fizeram a colheita nos campos de vocês: retido por vocês, esse salário clama, e os protestos dos cortadores chegaram aos ouvidos do Senhor dos exércitos. Vocês tiveram na terra uma vida de conforto e luxo; vocês estão ficando gordos para o dia da matança! Vocês condenaram e mataram o justo, e ele não conseguiu defender-se.

Palavras do Senhor

Graças a Deus

Anim.- A Carta de Tiago faz uma crítica aos proprietários que se enriquecem às custas das trabalhadoras e dos trabalhadores. Relembra o livro do Deuteronômio (Dt 24,14), questionando o acúmulo de riquezas que não se revertem para o bem comum. Servem somente para uma vida de regalias e de luxo. condenações conseguidas graças a corrupção contra os pobres inocentes que não têm como se defenderem. O resultado do roubo e da injustiça, servirá como testemunho que os condenará.

VAMOS REFLETIR

1. Como viviam os trabalhadores e as trabalhadoras no tempo em que foi escrita a carta de Tiago?
2. Existe alguma semelhança com a realidade que estamos vivendo hoje?

3. A partir desta nossa reflexão, podemos dizer que estamos vivenciando uma escravidão moderna das trabalhadoras e dos trabalhadores? Por quê?

4. Quais as profissões temos em nosso grupo? Existe alguém que trabalha por aplicativos - trabalho doméstico, entregadores, jardinagem, etc...?

AGIR

Anim.- Observando as imagens apresentadas que colocamos em nosso ambiente na acolhida e lembrando de nossa conversa de hoje (ver e julgar): O que fazer de forma concreta para contribuímos com a transformação que queremos? É possível fazermos algo por alguém que conhecemos e que está em um trabalho precário?

MÚSICA

Pai, ó Pai nosso, quando é que esse mundo será nosso?
Benção da Despedida

Anim.- Que a terra abra caminhos sempre à frente dos teus passos.
Que o sol brilhe sempre cáldo e fraterno no teu rosto
E até que nos tornemos a encontrar Deus te guarde no calor do seu abraço
E, até que nos tornemos a encontrar Deus te guarde,
Deus nos guarde em seu abraço.
Amém! Axé! Awere! Aleluia!



REFERÊNCIAS:

1. <https://outraspalavras.net/trabalhoeprecariado/pochmann-o-trabalho-em-novas-dimensoes/>
2. <https://www.extraclasse.org.br/movimento/2023/01/estudo-inedito-investigara-falta-de-direitos-para-trabalhadores-de-aplicativos/>
3. A crise do sindicalismo em: <https://www.youtube.com/watch?v=1UVzdWE9Bx8>
4. Trabalho intermitente e o trabalhador hoje no Brasil em: https://www.youtube.com/watch?v=UMYovnOhk_A
5. Uberização do trabalho e o proletário da era digital em : <https://www.youtube.com/watch?v=e1aEgvlzf1>

ENCONTRO 03

TEMA: TRABALHO DIGNO, SIM! TRABALHO ESCRAVO, NÃO!

ORIENTAÇÕES

É importante que os encontros, se possível, ocorram durante todo o mês de maio.

1. Na semana que anteceder o encontro, procure informar a data, o horário e o local;
2. Envie convites a trabalhadoras e trabalhadores de diferentes categorias;
3. Motive-as/os a levar um lanche para que, como união e consciência de classe, haja a partilha;
4. No dia do encontro, junto com alguém do grupo, organize o espaço de forma acolhedora.

Sugestão: utilize a bíblia, carteiras de trabalho, currículos, contas à pagar, velas, símbolos da PO, mapa ou bandeira do Brasil e simbolicamente, correntes feitas de papel para gesto de libertação coletiva.

ATOS DE ACOLHIMENTO - AS BOAS VINDAS

1. Acolher com abraço cada uma e cada um das/os participantes que chegarem;
2. Pedir para que cada uma e cada um escreva em um mural quais atitudes, gestos ou palavras - no trabalho e na sociedade - as oprime;
3. Convidar a todas e todos a fazer 01 minuto de silêncio (preces individuais) pelas trabalhadoras e trabalhadores vítimas de trabalhos análogos à escravidão;
4. Convidar a todas e todos a rezar o Pai-Nosso e Ave Maria (caso haja no ambiente pessoa de outra orientação religiosa, peça-a que guie a oração);



VER

LEITURA DO LIVRO DE ÊXODO - A MISSÃO DE MOISÉS (Ex 3, 7-10)

O Senhor lhe disse: “Eu vi a opressão de meu povo no Egito, ouvi o grito de aflição diante dos opressores e tomei conhecimento de seus sofrimentos. Desci para libertá-los das mãos dos egípcios e fazê-los sair desse país para uma terra boa e espaçosa, terra onde corre leite e mel: para a região dos cananeus e dos heteus, dos amorreus e dos fereseus, dos heveus e dos jebuseus. O grito de aflição dos israelitas chegou até mim. Eu vi a opressão que os egípcios fazem pesar sobre eles. E agora, vai! Eu te envio ao faraó para que faça sair o meu povo, os israelitas, do Egito”.

Palavras do Senhor

Graças a Deus

PERGUNTAS ORIENTADORAS

Ao lermos o texto do livro do Êxodo, percebemos que Deus vê e ouve o clamor do povo oprimido. Porém, percebemos que, para solucionar o problema, Deus designa um homem, ou seja, a opressão não é uma ação divina, é uma ação do homem para o homem e pelo homem e somente o homem pode agir para desfazê-la.

DENTRO DESTE CONTEXTO, PERGUNTA-SE

1. De que forma Deus nos chama e nos envia de encontro ao Faraó?
2. Quem são os Faraós do tempo moderno?
3. Nós também conseguimos ouvir os clamores dos povos oprimidos?
4. Tudo isso nos comove, porém, temos informações suficientes para poder identificar trabalhos análogos à escravidão?

A PASTORAL OPERÁRIA DIZ: TRABALHO DIGNO, SIM! TRABALHO ESCRAVO, NÃO!



L1- A Pastoral Operária, neste 3º encontro da cartilha sobre o dia internacional da trabalhadora e do trabalhador, busca apresentar uma realidade que, para além do direito ao trabalho e trabalho com direitos, tem sido historicamente uma grave violação dos direitos humanos: O trabalho escravo. No Brasil foram identificadas 2.575 pessoas em situação análoga à escravidão em 2022, maior número desde os 2.808 trabalhadores identificados em 2013. Segundo informações do Ministério do Trabalho e Emprego, só nos primeiros três meses de 2023 foram resgatados 918 pessoas em situação de trabalho escravo, número recorde em 15 anos. Com isso, o país atinge 61.169 trabalhadores(as) resgatados desde a criação dos grupos especiais de fiscalização móvel, base do sistema de combate à escravidão no país, em maio de 1995.

L2- Nesses 28 anos, R\$ 127 milhões foram pagos a eles em salários e valores devidos. Ao todo, foram 462 operações para verificar denúncias em todo o país. Elas não flagraram o crime apenas em Alagoas, no Amapá e no Amazonas. Minas Gerais foi o estado com mais operações de combate ao trabalho escravo, com 117 empregadores fiscalizados e o maior número de resgatados: 1.070. Desde 2013, o estado lidera em número de flagrados em situação de escravidão contemporânea.

L3- O trabalho escravo não é uma profissão, é a exploração do homem pelo homem (“maldito é o homem que confia nos homens, que faz da humanidade mortal a sua força, mas cujo coração se afasta do senhor.” Jeremias 17, 5). O trabalho escravo é crime (Artigo 149 do código penal). Essa condição é bastante em uma sociedade extremamente desigual.

L4- A legislação brasileira considera o trabalho escravo as seguintes formas: o trabalho forçado (quando o trabalhador é impedido de deixar o local de trabalho mediante ameaça, violência física e psicológica, isolamento geográfico, não pagamento do salário), servidão por dívidas (dívidas ilegais forçadas a partir de gastos com transporte, alimentação, ferramentas de trabalho, tudo cobrado de forma abusiva; por mais que o/a trabalhador/a se esforce, não consegue se livrar da dívida), jornada exaustiva (trabalho desgastante que prejudica a saúde física e psíquica do/a trabalhador/a. que distancia o/a trabalhador/a de sua família e de sua comunidade), trabalho degradante (alojamentos precários: barracos, lona, currais que são utilizados como quartos pequenos, sem camas, sem condições de higiene).

L5- "O trabalho escravo, infelizmente, é uma realidade para muitas pessoas no Brasil e no mundo. Dados levantados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) apontam que existem, no mínimo, 20,9 milhões de pessoas escravizadas, enquanto um levantamento promovido pela ONG estadunidense “Free the Slaves” estima um total de 27 milhões de pessoas que trabalham em condições análogas à escravidão no mundo. Existem duas convenções de trabalho da OIT, uma de 1930 e outra de 1957, que visam a regulamentar as condições de trabalho e erradicar o trabalho escravo.

L6- No Brasil, o artigo 149 do Código Penal Brasileiro define as condições de trabalho análogo à escravidão — que incluem o trabalho forçado e as condições degradantes de trabalho — e prevê punições para quem for condenado pela prática de escravização e aliciamento de pessoas para trabalhos forçados. Vale ressaltar que a ONU e a OIT reconhecem o conceito de trabalho escravo disposto no Código Penal Brasileiro. Existe um ciclo do trabalho escravo que inclui: a miséria em que muitas pessoas encontram-se; o aliciamento dessas pessoas com promessas de mudança de vida; e

o trabalho que elimina as condições de desligamento entre o trabalhador e o patrão.

L7- Esse ciclo somente pode ser encerrado com a denúncia e a fiscalização. Assim sendo, é extremamente importante a atuação de órgãos públicos, como o Ministério Público do Trabalho, a Polícia Federal e as polícias civis, bem como a atuação de ONGs contra o trabalho escravo e a favor dos Direitos Humanos. Também há uma importante atuação de organismos internacionais, como a ONU e a OIT, para a erradicação das práticas de escravização no mundo.

L8- Companheiras e companheiros! Concluímos nosso 3º encontro da cartilha sobre o 1º de maio. “Fomos convidados a mergulharmos” um pouco na história, a refletirmos intimamente e coletivamente, a iluminarmos nossos caminhos, a compartilharmos nossas dores e, também, os sonhos de uma sociedade justa onde a trabalhadora e o trabalhador (no Brasil e no mundo) tenha Direito ao trabalho e trabalho com direitos.

L9- Sabemos e compreendemos que não há uma fórmula mágica de como devemos agir, entretanto, há caminhos pelos quais poderemos trilhar para enfrentarmos as práticas de escravidão moderna em nossa sociedade a partir da nossa comunidade, esses caminhos podem ser pela via jurídica (conhecermos as leis atuais, tais como: Lei 10.803/2003 [que inclui no código penal - Art. 149 - punição para quem explora o trabalho escravo] e as leis trabalhistas).

L10- Também está previsto na CF/1988, no Artigo. 243, a ser regulamentado, que as propriedades rurais e urbanas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo na forma da lei serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei;

L11- via social (participando de diálogos na comunidade, associação do bairro, conselhos paroquiais, conselhos municipais, pastorais), via econômica (pensarmos um novo modelo econômico e, neste caso, as experiências de economia popular solidária, em suas diversas expressões, podem ser propostas e disseminadas)

L12- via educacional (utilizar as ferramentas sociais, comunitárias, para realização de campanhas educativas, informativas, conectar-se a instrumentos público [defensoras públicas, procuradorias do ministério publico, redes de assistência social] como parceiros institucionais). Se o trabalho escravo e a opressão nos comove, precisamos agir, porém, agir com sabedoria!

JULGAR

PERGUNTAS ORIENTADORAS

ANIMADOR(A)

1. Você conhece o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 9.440 /2018)?
2. O nosso município tem alguma política pública, decreto, secretaria, coordenadoria ou conselho responsável pelo tema trabalho escravo?
3. A nossa (Arqui) diocese, paróquia (ou o pároco) tem alguma atuação visível que sensibilize e motive à comunidade a discutir sobre as consequências do trabalho escravo?

AGIR

1. O que nós (presentes) podemos fazer, a partir da comunidade, para fortalecer os caminhos apresentados (jurídico, social, econômico e educacional)?
2. Nós, aqui presentes, conhecemos os canais de comunicação e denúncia que poderemos entrar em contato para informarmos? Quais são?

ORAÇÃO DA DESEMPREGADA E DO DESEMPREGADO

Senhora mãe de Deus e nossa Mãe. Acolhe tuas filhas e filhos em teu colo protetor; a quem falta trabalho, quanto desprezo, quanta dor. Filhas e filhos se culpam, buscando o sustento. Ensina-os a multiplicar o alimento, como nas bodas de Caná; arranca de todas e todos o sofrimento, filhas e filhos sem culpa, buscando a identidade de trabalho sem exploração e sem maldade. Ilumina a criatividade para novos trabalhos criar. Assim, afastamos o desemprego, que desola e tira o sossego. E na certeza, Mãe querida, de que o trabalho produz a vida, seguimos com nossa ação e vossa proteção, construindo a plenitude, que aponta sinais. Mas queremos mais: contigo e teus cuidados gloriosos nos elevarmos como classe e derrubar os poderosos. Amém!

ORAÇÃO DO POVO TRABALHADOR

Senhor, Deus da vida, pai e mãe dos trabalhadores do Brasil. Inspirados pelo fiel operário SANTO DIAS DA SILVA, mártir da justiça no mundo do trabalho, dá-nos força e coragem neste tempo de crise e de dificuldades. Comprometidos com o Evangelho de Jesus, unidos e organizados, queremos construir a nova sociedade; com emprego pra todos, com justiça e solidariedade no trabalho, com pão partilhado em todas as mesas, com saúde e educação para nossas crianças e vida digna para todo o povo brasileiro. Pelo martírio de Santo Dias da Silva e a intercessão de Nossa Senhora Aparecida, Abençoa, Senhor, a Pastoral Operária e o povo trabalhador do Brasil. Amém!



REFERÊNCIAS:

1. [/https://reportebrasil.org.br/2023/01/com-2-500-vitimas-em-2022-brasil-chega-a-60-mil-resgatados-da-escravidão](https://reportebrasil.org.br/2023/01/com-2-500-vitimas-em-2022-brasil-chega-a-60-mil-resgatados-da-escravidão)
2. Nas trilhas do enfrentamento ao tráfico de pessoas (Comissão Episcopal Pastoral Especial para o Enfrentamento ao Tráfico Humano)
3. <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/escravidao-nos-dias-de-hoje.html>
4. <https://jus.com.br/artigos/67555/o-trabalho-escravo-e-a-ordem-juridica>
5. <https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2023/03/21/brasil-resgatou-918-vitimas-de-trabalho-escravo-em-2023-recorde-para-um-1o-trimestre-em-15-anos.ghtml>

DENUNCIE

1. Para denunciar o tráfico de pessoas, disque 100;
2. Para denunciar casos de trabalho escravo, acesse o sistema Ipê: <https://ipe.sit.trabalho.gov.br/>
3. Para denunciar casos de exploração sexual, disque 180.

DE OLHO NA LEI

O artigo 149 do Código Penal Brasileiro apresenta a seguinte redação:
Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, que submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-a a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto:

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

§ 1. Nas mesmas penas incorre quem: (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

I - cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho; (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

II - mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho. (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

§ 2. A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido: (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

I - contra criança ou adolescente; (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

II - por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem. (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003).

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Alessandra Lazzari
Gilmar Ortiz de Souza
Luzanira Varella
Lúcia Ângelo
Marcos Moura
Osmarina Luiza de Oliveira

Capa e Diagramação

Alessandra Lazzari
Gilmar Ortiz de Souza
Osmarina Luiza de Oliveira

REVISÃO

Coordenação Pastoral Operária Nacional

Tiragem

1000

Ressaltamos que o conteúdo desta publicação é de
responsabilidade da
Pastoral Operária Nacional, portanto, não reflete,
necessariamente, o ponto de vista dos apoiadores.

REALIZAÇÃO



APOIO



PARCERIA

miserereor
GEMEINSAM GLOBAL GERECHT

PASTORAL OPERÁRIA

Rua Guarapuava, 317 - Mooca
CEP 03164-150 - São Paulo/SP

Fone: (11) 2695-0404

E-mail: pastoral.operaria.nacional@gmail.com

www.facebook.com/pastoral.operarianacional/

Site: www.pastoraloperaria.org.br